



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Journal, Pato Branco
Nº 2686 Data 30/12/2001

LEI Nº 2.121

Data: 28 de dezembro de 2001.

Súmula: Cria cargos e institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – SMSPB.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, reger-se-á pelas disposições contidas nesta lei.

Art. 2º. São cargos públicos na Saúde, de provimento efetivo, os mantidos, ou transformados por esta lei, constantes do anexo I, contendo grupo, cargo, quantidade, carga horária semanal e vencimentos.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos efetivos dos respectivos grupos ocupacionais, estão consubstanciados nos anexos II e III parte integrante desta lei.

Art. 3º. Os cargos efetivos constantes dos anexos I desta lei, assinados em “extinção”, que vagarem, ficam automaticamente extintos.

Art. 4º. Fica instituído no Serviço Público Municipal de Pato Branco, o Plano de Cargos e Salários, com a finalidade de proporcionar valorização e dignificação das funções dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco.

Art. 5º. O plano de classificação de cargos e salários aplica-se a todos os servidores municipais regidos pela lei nº 1245/93 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º. Faz parte deste Plano: a classificação e quantificação de cargos em grupos ocupacionais, cargos e salários, anexo I; a descrição de cargos, anexo II e III; a promoção horizontal por grupo ocupacional, anexo IV e V; a promoção vertical, anexo VI e a tabela de créditos, anexo VII.

Art. 7º. As funções ou cargos públicos do município são criados, mantidos ou transformados por lei específica, a qual encontra-se constituída dos seguintes grupos ocupacionais.

I – Técnico/Superior: abrange as funções cujas tarefas requerem grau elevado de conhecimentos teóricos e práticos, com formação de ensino superior;



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

II – Intermediário: abrange as funções cujas atividades estejam ligadas a preparação, sistematização, transparência, preservação de papéis, documentos, atendimento ao usuário e outras tarefas relacionadas ao âmbito da assistência e vigilância à saúde, com formação de ensino fundamental e médio.

Art. 8º. A carreira e o desenvolvimento profissional no exercício dos cargos do serviço público municipal é disciplinada pelo disposto nesta lei.

Art. 9º. A criação de novos cargos será precedida da descrição formal do mesmo, requisitos que o ocupante deve possuir, na forma de provimento e promoção, grupo ocupacional a que pertence e fixação dos vencimentos.

Art. 10. A movimentação de pessoal, que se caracteriza por admissão, transferência, deslocamento e exoneração deve ser precedida de proposta formal do Diretor do Departamento interessado ao Secretário Municipal de Saúde, que opinará a respeito e a encaminhará ao Chefe do Executivo para decisão.

CAPÍTULO II

DO ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO

Art. 11. O enquadramento e/ou reenquadramento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, será efetuado de acordo com as disposições contidas nos artigos 11, “*usque*” 14 da lei municipal nº 1.369/95.

Art. 12. Para a implantação do Plano de Carreira, Cargos e Salários previstos nesta lei, os atuais servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, aprovados em concurso e regidos por estatuto, serão submetidos a reenquadramento funcional, ajustando-os dentro da estrutura dos cargos da Secretaria Municipal de Saúde e respectivos níveis de vencimentos dos anexos IV e V desta lei, com base nas funções que os mesmos venham exercendo.

§ 1º Além dos critérios previstos no “*caput*” deste artigo, o reenquadramento levará em conta o tempo de serviço, o nível salarial e o desempenho verificado em avaliação específica.

§ 2º Para efeito do reenquadramento, os atuais níveis representados, por números de 1 a 15 (um a quinze), corresponderão a respectiva letra de “a” a “o”.

§ 3º Será designada pelo Executivo Municipal uma comissão especial para efetivar o enquadramento de pessoal, de acordo com os critérios estabelecidos nesta lei.

§ 4º No reenquadramento funcional, os atuais servidores farão jus aos avanços devidos, relativos as avaliações do período de 1996 a 2000.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 13. O servidor nomeado para ocupar o cargo público da Secretaria Municipal de



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

será submetido a periódicas avaliações de desempenho, na forma prevista no artigo 25 da lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

§ 1º As avaliações serão feitas em três ocasiões a partir da nomeação: a primeira ao término do primeiro ano, a segunda ao término do segundo ano e a terceira e última ao término do terceiro ano.

§ 2º Nas duas primeiras avaliações o servidor que obter a avaliação inferior a média 7 (sete), será orientado sobre suas carências funcionais, visando a melhoria do seu desempenho.

§ 3º A média mínima é 7 (sete), sendo calculado, submetendo-se os servidores a avaliação individual de desempenho, constante no anexo V, da lei municipal nº 1.369/95.

§ 4º Considerado inapto, ou verificada a prática de infração funcional, o servidor será desligado do serviço público municipal.

Art. 14. A avaliação de desempenho será feita por Comissão de Avaliação, conforme prevê o artigo 25 da lei nº 1.245/93.

Art. 15. Os servidores do quadro único serão avaliados conforme esta lei e normas para avaliação de desempenho, anexo XI, da lei municipal nº 1.369/95.

Art. 16. A avaliação de desempenho que se refere o artigo 25 de lei 1.245/93, aplicar-se-á para fins de efetividade ao serviço público municipal, conforme anexo V da lei municipal nº 1.369/95.

Art. 17. Os vencimentos dos ocupantes dos cargos públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, divididos em 2 (dois) grupos ocupacionais, são os constantes das Tabelas de vencimentos, anexos IV e V, desta lei, assim previstos:

I – grupos ocupacionais: são agrupamentos de cargos de nível de ensino superior (grupo técnico/superior) e de nível fundamental e médio (grupo intermediário). O grupo técnico/superior é equivalente para fins de avaliação ao grupo técnico, anexo VI, da lei 1369/95. O grupo intermediário é equivalente para fins de avaliação ao grupo administrativo, anexo VII, da lei 1369/95.

II – cargos: são as unidades da administração municipal, com denominação própria, número, vencimento, carga horária e atribuições definidas nos anexos II, III desta lei.

III – Níveis salariais: são as unidades de amplitude dos vencimentos, representado pelos valores nominais de cada um dos cargos, obedecendo o acréscimo de 4 (quatro) por cento para cada um dos níveis, tomando-se por base o piso de admissão previsto nas Tabelas de Vencimentos, anexo I, não cumulativos;

IV – as tabelas prevêm piso de admissão e 15 (quinze) níveis salariais, representados pelas letras “a” a “o”.

Parágrafo único. Podem ocorrer nomeações para cargos com carga horária semanal inferior, com a respectiva e proporcional redução dos vencimentos.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DAS PROMOÇÕES

Art. 18. Fica assegurado aos servidores integrantes do quadro único de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, o direito a promoção nos termos dispostos nesta lei.

Art. 19. O servidor poderá usufruir de créditos, conforme especificações no anexo VII desta lei, quando títulos devidamente comprovados e entendido pela comissão de avaliação como interesse da instituição, os quais serão acrescidos na nota final da avaliação.

Art. 20. Para efeito desta lei, haverá duas modalidades de promoção:

I – PROMOÇÃO HORIZONTAL OU PROGRESSÃO SALARIAL: é a elevação do servidor de um nível para outro, imediatamente superior aquele que pertence, dentro do mesmo cargo, a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho, desde que obtenha no mínimo pontuação 7 (sete), conforme anexos VI, VII da lei municipal nº 1369/95 e anexo VII desta lei.

Parágrafo único: Poderá o servidor progredir 2 (dois) níveis em relação aquele em que se encontra, se obtiver no mínimo a pontuação 9 (nove) conforme anexos VI, VII da lei municipal nº 1369/95 e anexo VII desta lei.

II – PROMOÇÃO VERTICAL: é a ascensão funcional do servidor de um cargo para outro, imediatamente superior, e pertencente ao mesmo grupo ocupacional, conforme anexo V, passível de ser concedida mediante prévia avaliação de desempenho, desde que obtenha no mínimo pontuação 9 (nove), conforme anexos VI, VII da lei 1369/95 e VII desta lei, a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício, existência de vaga e preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo.

§ 1º O servidor promovido na forma constante no “caput” deste artigo, será enquadrado em nível idêntico ao do cargo por ele anteriormente ocupado, desde que não implique em redução de vencimentos, reiniciando a partir daí nova contagem de tempo para efeito de novas promoções previstas nesta lei.

§ 2º Fica assegurado aos servidores públicos que preencham os requisitos legais, para efeito de promoção vertical, igualdade de condições quanto a participação na avaliação de desempenho.

Art. 21. Não serão beneficiados com promoção os servidores que:

- I - estiverem em estágio probatório;
- II - estiverem em disponibilidade;
- III - estiverem em licença para tratamento de assuntos particulares;
- IV - tiverem recebido formalmente 2 (duas) advertências ou 1 (uma) suspensão de serviço;
- V - tiverem faltado no serviço, sem motivo justificado em dias consecutivos ou alternados, em número de dias úteis, igual ou superior a 7 (sete) dias no ano;
- VII - estiverem em licença para desempenho de mandato eletivo;
- VIII - submetidos a processo administrativo;

Parágrafo único: Não se enquadra para efeito deste artigo, o servidor público eleito para direção em sindicato de classe.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 22. São requisitos básicos para concorrer a promoção vertical:

- a) posse de qualificação necessária ao desempenho da nova função;
- b) grau de instrução;
- c) tempo na função ou cargo;
- d) tempo de serviço público municipal.

Art. 23. Para efeito da promoção no serviço público, adotar-se-á para cada grupo ocupacional, 5 (cinco) fatores, além dos fatores dispostos no artigo 25 da lei 1245/93, na forma disposta nos anexos V, VI, VII da lei municipal nº 1369/95 e VII desta lei.

§ 1º A cada fator serão atribuídos pontos de acordo com as finalidades e filosofia de ação administrativa municipal.

§ 2º O Departamento de Administração, através da Divisão de Recursos Humanos se encarregará das formalidades burocráticas necessárias para fins de avaliação de desempenho.

Art. 24. É permitido ao servidor apresentar recurso contra sua classificação no processo de avaliação para a promoção horizontal ou vertical.

§ 1º Para atendimento do que dispõe o “caput” deste artigo, o servidor terá 15 (quinze) dias para recorrer, a partir da data da publicação do resultado.

§ 2º O departamento de administração, apreciará o recurso interposto pelo servidor no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da protocolação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As disposições desta lei se aplicam exclusivamente aos servidores regidos pela lei nº 1245/93.

Art. 26. Aos servidores efetivos que forem atribuídas funções não inerentes às de seu cargo poderá ser concedida gratificação de função de até 50 % (cinquenta por cento) sobre os seus vencimentos básicos e vantagens percebidas.

Parágrafo único. Fica a critério do Executivo Municipal, estabelecer gratificação de função de até o limite estabelecido no “caput” deste artigo mediante portaria.

Art. 27. Caberá ao Secretário Municipal de Saúde de Pato Branco e a Divisão de Recursos Humanos a administração do plano de cargos e salários, instituídos por esta lei.

Art. 28. Fica estabelecido o mês de outubro como data base da categoria.

Art. 29. As especificações e respectivas pontuações constantes no anexo IX da lei municipal nº 1369/95, será acrescida a média das avaliações de desempenho dos respectivos grupos ocupacionais.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

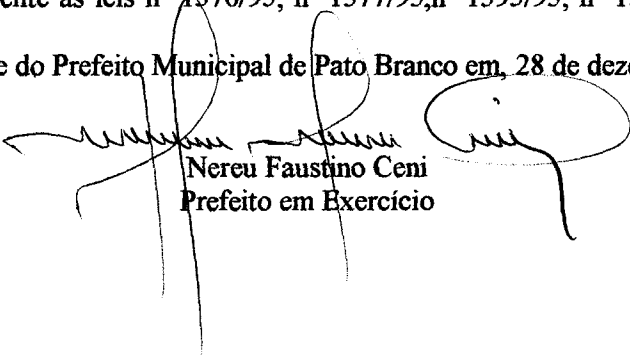
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 30. As aplicações das avaliações de desempenho obedecerão as normas constantes no anexo XI, da lei municipal nº 1369/95.

Art. 31. A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, face a nova realidade funcional elaborará seu Regimento Interno.

Art. 32. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as leis nº 1376/95, nº 1377/95, nº 1395/95, nº 1396/95, nº 1423/95, nº 1904/00, nº 1899/99.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 28 de dezembro de 2001.


Nereu Faustino Ceni
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - CARGOS / SALÁRIOS

GRUPO	CARGO		QUANTID.	CHS	VENCIM. (R\$)
INTERMEDIÁRIO	INSPETOR DE SANEAMENTO		2	30	534,50
	TÉCNICO DE RAO X		4	20	485,06
	TÉCNICO HIGIENE DENTAL		4	30	460,26
	TÉCNICO DE LABORATÓRIO		2	30	460,26
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		10	30	460,26
	TÉCNICO EM ALIMENTOS		1	30	583,09
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		50	30	386,02
	AUXILIAR DE LABORATÓRIO		8	30	386,02
	AUXILIAR DE SANEAMENTO		10	40	455,30
	*AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL		1	40	455,30
	AUXILIAR DE FARMÁCIA		2	40	415,73
	AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL		13	40	415,73
	*AGENTE DE SAÚDE		2	30	311,80
SUPERIOR	ENFERMEIRO		8	30	1.380,82
	MÉDICO VETERINÁRIO		4	30	1.380,82
	MÉDICO	AMBULATÓRIO	6	30	1.714,89
		AMBULATÓRIO	30	20	1.143,26
		PLANTÃO SEMANAL	15	12	220,00
		PLANTÃO F.SEM/FER	15	12	310,44
	ODONTÓLOGO		15	20	981,19
	PSICÓLOGO		5	20	921,79
	FONOAUDIÓLOGO		4	20	921,79
	FISIOTERAPÊUTA		4	20	921,79
	FARMACÊUTICO	BIOQUÍMICO	4	20	921,79
		INDUSTRIAL	1	40	1.474,86
		FARMÁCIA	3	40	1.382,68
	ASSISTENTE SOCIAL		6	30	1.247,20
	SANITARISTA		2	20	1.247,20



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Título do Cargo FONOAUDIÓLOGO

*** Descrição Sumária**

Identificar problemas relacionados a comunicação humana e tanto verbal, quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético de dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

*** Descrição Detalhada**

- participar da equipe multidisciplinar.
- Elaborar programas de prevenção auditiva.
- Avaliar as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita.
- Realizar exames fonéticos da linguagem, audiometria e outras técnicas próprias, para diagnóstico de liminares auditivos e bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia.
- Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros.
- Fazer demonstrações técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente.
- Auxiliar no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos.
- Emitir pareceres em sua especialidade para estabelecer diagnósticos e tratamentos.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo a e a critério da Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia.

*** Especificações**

Instrução: 3º Grau Completo em Fonoaudiologia

Experiência: não requer

Responsabilidade: por equipamentos e aparelhos

*** Ascensão**

Procedência:

Acesso: Sanitarista



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Título do Cargo MÉDICO

*** Descrição Sumária**

Realizar atendimentos ambulatoriais de urgência/ emergência médica, no Pronto Atendimento Municipal ou em Unidades que integram a Secretaria Municipal de Saúde, efetuar exames clínicos, avaliando o estado geral em que se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de Serviços de Apoio e Diagnose e Terapia, assim como atuações em medicina preventiva, visando a promoção da saúde e bem estar dos usuários.

*** Descrição Detalhada**

- Receber e analisar os dados da ficha de pré- consulta do paciente, observando dados como: temperatura e pressão arterial.
- Examinar os pacientes para determinar o diagnóstico clínico e conforme necessidades requisitar exames complementares conforme normatização.
- Encaminhar o paciente para área especificada conforme normatização.
- Interpretar resultados dos Serviços de Apoio e Diagnose e Terapia solicitados para confirmar diagnósticos.
- Prescrever medicamentos informando os modos de administração dos mesmos, bem como, cuidados a serem observados para melhor recuperação do paciente.
- Atender urgências e emergências.
- Dar orientação aos pacientes sobre os meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde.
- Anotar e registrar em fichas específicas, dados observados sobre os pacientes examinados, anotando conclusões, diagnósticos, evolução da enfermidades e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica, adequada a cada caso, conforme normatização.
- Atender determinações legais, conforme necessidade de cada caso.
- Todas as anotações realizadas pelo profissional seja em prontuários, receituários, atestados, encaminhamentos e outros, devem ser prescritos de forma digitada ou em letra de forma.
- Encaminhar pacientes para internação hospitalar ou domiciliar, efetuando notificação conforme as normas de internação vigentes.
- Realizar trabalhos de conscientização pública para promoção à saúde.
- Utilizar os meios informatizados para alimentos de banco de dados.
- Efetuar outras atividades correlatas ao cargo conforme solicitação do nível hierárquico superior.

*** Especificações**

Instrução: 3º grau completo em medicina

Experiência: não requer

Responsabilidade: Por equipamento e aparelhos

*** Ascensão: Procedência:**

Acesso: Sanitarista



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Título do Cargo ODONTÓLOGO

*** Descrição Sumária**

Proceder a realização de exames nos dentes e na cavidade bucal, diagnosticando e tratando afecções, visando promover e recuperar a saúde bucal.

*** Descrição detalhada**

- Realizar exames de cavidade oral, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções.
- Efetuar administração de anestésicos, restaurações, extrações e demais procedimentos.
- Promover educação em saúde, proferindo palestras.
- Participar da equipe multiprofissional, efetuando treinamentos e desenvolvimento de programas e projetos.
- Prescrever medicamentos, quando necessários.
- Emitir atestado, quando necessário
- Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados.
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo e a critério do coordenador da Divisão Técnica de Assistência.

*** Especificações**

Instrução: 3º grau completo em odontologia

Experiência: não requer

Responsabilidade: por equipamentos

*** Ascensão**

Procedência: Técnico em Higiene Dental

Acesso: Sanitarista



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Título do Cargo PSICÓLOGO

*** Descrição Sumária**

Prestar atendimento psicológico, emitir parecer técnico, programar, desenvolver e ou acompanhar serviços, participar de equipe multiprofissional.

*** Descrição Detalhada**

- Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento e ou encaminhamento a outros serviços especializados.
- Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de cunho preventivo, através de sessões individuais e grupais.
- Executar atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo diretor administrativo, utilizando métodos e técnicas apropriados aos objetivos da instituição.
- Participar de programa de saúde mental, através de atividades, com a comunidade, visando o esclarecimento e co- participação.
- Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos, necessários à realização de atividades de área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivo estabelecimento.
- Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho de interesse da instituição.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do coordenador da Divisão Técnica de Assistência.

*** Especificações**

Instrução: 3º grau completo

Experiência: não requer

Responsabilidade: por materiais

*** Ascensão**

Procedência:

Acesso: Sanitarista



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Título do Cargo SANITARISTA

*** Descrição Sumária**

Diagnosticar necessidades em nível de Saúde pública, elaborando, executando e analisando planos e programas de saúde, visando a promoção, proteção e recuperação de sanidade física e mental da comunidade.

*** Descrição Detalhada**

- Identificar e avaliar os problemas de saúde pública do município, analisando as diversas situações a fim de conhecer os fatores determinantes das mesmas, desenvolvendo meios e técnicas para interferir sobre eles.
- Supervisionar e avaliar a coleta de dados sócio-sanitários do município, para através deles, orientar planos indicadores de saúde.
- Orientar e priorizar esforços para evitar epidemias e elevar os níveis de saúde.
- Estimular medidas de notificação de doenças epidêmicas, conseqüentes medidas de controle das mesmas seguindo determinações da Organização Mundial de Saúde, visando a identificação e controle de processos mórbidos.
- Planejar e executar programas educativos destinados a diferentes grupos de comunidade, visando a motivação de desenvolvimento de hábitos sadios.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do coordenados da divisão técnica de assistência.

*** Especificações**

Instrução: Especialização e Saúde Pública

Experiência: não requer

Responsabilidade: por materiais e equipamentos

*** Ascensão**

Procedência:

Acesso: profissionais de nível superior



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS – GRUPO OCUPACIONAL INTERMEDIÁRIO

Título do Cargo

INSPEÇÃO DE SANEAMENTO

*** Descrição Sumária**

Fiscalizar o cumprimento das normas contidas na legislação visando a fiscalização e o cumprimento das normas de legislação do programa de saneamento básico / epidemiológico do município.

*** Descrição Detalhada**

- Proceder a fiscalização e inspeção dos estabelecimentos comerciais de produtos perecíveis e que apresentam risco epidemiológicos, verificando prazos de validade, condições de armazenamento, dos produtos e registro dos mesmos.
- Executar controle rigoroso sobre a venda dos produtos de origem animal, exigindo os vistos de inspeção pela saúde.
- Atender as reclamações públicas em relação à presença de animais no perímetro urbano, lixo mal acondicionado ou espalhado, fossas, etc. Desenvolvendo ações de saneamento básico.
- Acompanhar e realizar coleta de material para exames de laboratórios de animais agressores, visando o controle epidemiológico da raiva.
- Realizar vistorias em casas ou conjuntos residenciais para aprovação de projetos e protocolo e liberação de “habite-se”.
- Fazer atividades relativas a educação sanitária, orientando e conscientizando a população sobre as condições dos produtos comercializados e higiene dos estabelecimentos, visando com isto a prevenção de doenças e a promoção da saúde pública.
- Orientar os produtores e fazer coleta de material em hortifrutigranjeiros, esclarecendo a importância da qualidade da água a ser usada para irrigação, visando a melhoria de qualidade dos produtos oferecidos à população.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde.

*** Especificações**

Instrução: 2º grau completo e curso específico

Experiência: de seis meses a um ano

Responsabilidade: Por equipamento e supervisão de pessoal

*** Ascensão:**

*** Procedência:** Auxiliar de Saneamento



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Título do Cargo FISIOTERAPÊUTA

*** Descrição sumária**

Tratar de seqüelas de doenças diversas que comprometem a motricidade dos pacientes, empregando técnicas especiais de reeducação muscular, visando a recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

*** Descrição Detalhada**

- Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e outros, para verificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados.
- Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, astesartose, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielites, encefalite, meningite de traumatismos raquidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, neuróginas e de nervos periféricos, miopatias e outros.
- Tratar as devidas infecções, seqüelas, paralisias, miopatias, e outras que possam ser diagnosticadas, utilizando-se de meios físicos especiais, visando reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças.
- Prestar atendimento a pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independentes com o uso de próteses.
- Ensinar, orientar, treinar pacientes em correções de posturas ou exercícios ginásticos especiais, visando promover correção, recuperação ou ainda, reeducação funcional dos órgãos afetados.
- Manipular aparelhos de utilidade fisioterápicos.
- Controlar o registro de dados, para elaborar boletins estatísticos.
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo e ao critério de seu superior.

*** Especificações**

Instrução: 3º grau completo (curso Superior em Fisioterapia)

Responsabilidade: equipamentos e aparelhos

*** Ascensão**

Procedência:

Acesso: Sanitarista



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Título do Cargo **ASSISTENTE SOCIAL**

*** Descrição Sumária**

Planeja, organizar, normatizar, executar, avaliar e supervisionar as atividades de serviço social de saúde pública.

*** Descrição Detalhada**

- Realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas e ações do Serviço Social em Saúde pública, correspondam as reais necessidades da população.
- Conhecer e sistematizar os principais problemas que afetam a saúde da população, bem como, discutir com a equipe multidisciplinar as ações de saúde a serem desenvolvidas, na busca de resolutividade dos problemas.
- Divulgar os serviços do sistema municipal de saúde, junto aos moradores, entidades sociais, associações de bairros e orientá-los a usufruir os recursos médicos- sociais do município.
- Incentivar grupos de moradores a se interessarem por questões sanitárias, identificando os principais problemas que afetam a saúde da população e com eles definir e executar as ações necessárias à melhoria das condições de vida e saúde da população.
- Incentivar a população a participar dos programas de saúde locais como forma de obter melhores condições de saúde, a nível das decisões e do controle dos serviços.
- Discutir com as chefias e demais funcionários da unidade, formas de entrosamento gradativo de toda a equipe na execução da atividade educativa.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do Diretor do Departamento de Assistência à Saúde.

*** Especificações:**

Instrução: 3º grau completo em Assistência Social

Experiência: não requer

Responsabilidade: Materiais

*** Ascensão:**

Procedência: Auxiliar de Serviço Social

Acesso: Sanitarista



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DESCRIÇÃO DE CARGOS – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO/SUPERIOR

Título do Cargo MÉDICO VETERINÁRIO

*** Descrição Sumária**

Supervisionar e executar atividades relativas a higiene de alimentos, profilaxia e controle de zoonoses.

*** Descrição Detalhada**

- Programar e coordenar atividades relativas a higiene de alimentos, com inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros.
- Realizar inspeção para liberação de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos de confeitarias e outros
- Orientar, inspecionar e preencher formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde.
- Programar, planejar e executar atividades relativas à educação sanitária junto a Creches, escolas, orientações ao público, consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose.
- Atuar no programa multiprofissional de controle da teníase e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença.
- Realizar coletas de amostras de alimentos locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual.
- Orientar a população em geral, sobre as instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e programação anual.
- Orientar a população em geral, sobre instalação de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas a comerciantes e consumidores.
- Inspeccionar, orientar e coletar amostras junto aos produtores de hortifrutigranjeiros, fazendo inspeção “in foco” com a finalidade de assegurar a qualidade de água utilizada na irrigação.
- Recolher dados e emitir relatório sobre as atividades do Setor de Vigilância Sanitária realizadas mensalmente.
- Participar da elaboração do programa anual de atividades do setor.
- Orientar e acompanhar casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais e doenças para o seu devido controle.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do coordenador da Divisão de Vigilância.

*** Especificações**

Instrução: 3º grau completo em medicina veterinária

Experiência: não requer

Responsabilidade: equipamentos, materiais, supervisão de pessoal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Título do Cargo ENFERMEIRO

*** Descrição Sumária**

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.

*** Descrição Detalhada**

- Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição.
- Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinas e outras.
- Coordenar e supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos da Secretaria Municipal de Saúde para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança.
- Executar diversas tarefas de enfermagem, de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes.
- Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade.
- Manter uma previsão e requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.
- Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho.
- Fazer triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de urgência/emergência.
- Providenciar o recolhimento de relatórios das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como fazer uma análise dos mesmos
- Realizar consulta de enfermagem.
- Realizar prescrição de medicamentos e solicitação de exames laboratoriais na consulta de enfermagem aos clientes dos programas desenvolvidos com base em protocolos do Ministério da Saúde.
- Participar da definição das prioridades de intervenção à Saúde Pública, considerando o perfil epidemiológico.
- Participar de capacitação e capacitar os profissionais de enfermagem, assim como outros afins.
- Participar de ações intersetoriais para a promoção de saúde.
- Elaborar materiais informativos à saúde.
- Participar da elaboração de inquéritos epidemiológicos.

*** Especificações**

Instrução: 3º Grau Completo em Enfermagem

Experiência: não requer

Responsabilidade: por equipamentos e supervisão de pessoal

*** Ascensão: Técnico em Enfermagem**

Acesso: Sanitarista



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Título do Cargo

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO/INDUSTRIAL

*** Descrição Sumária**

Desenvolver tarefas específicas do preparo e fornecimento de produtos na área farmacêutica e fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias química-farmacêutica, quanto aos aspectos sanitários, executar e/ou supervisionar a realização de todos os exames laboratoriais, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre os exames efetuados.

*** Descrição Detalhada**

- Coordenar, executar e acompanhar as atividades específicas do laboratório de análises clínicas, desde a recepção (coleta) do material para exame e análises, até a entrega do laudo final ao paciente.
- Fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados pelos médicos.
- Supervisionar e/ou executar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, coprológicas e outras utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas de laboratório.
- Utilizar técnicas específicas de cultura e antibiograma, comparando os resultados com gráficos de interpretação para fornecer o diagnóstico laboratorial, visando complementar o diagnóstico médico.
- Assumir a responsabilidade pelos resultados dos exames realizados no laboratório, assinando os laudos para dar maior segurança aos requisitantes.
- Atuar em indústria farmacêutica, executando, orientando, supervisionando as atividades relativas a manipulação e industrialização de medicamentos (fitoterápicos, alopáticos, homeopáticos).

*** Especificações**

Instrução: 3º grau completo em Farmácia/Bioquímica/Industrial

Experiência: não requer

Responsabilidade: Por equipamentos e aparelhos

*** Ascensão**

Procedência: Técnico em Laboratório

Acesso: Sanitarista



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Título do Cargo

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

*** Descrição Sumária**

Executar tarefas de caráter técnico, na clínica odontológica, visando a agilização dos serviços prestados.

*** Descrição Detalhada**

- Receber os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades.
- Realizar trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz.
- Fazer aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo.
- Dar instruções aos pacientes, sobre os cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes.
- Fazer o acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes.
- Ministras palestras sobre saúde bucal, com demonstração de escovação nas escolas.
- Supervisionar a aplicação de flúor nas escolas.
- Revelação de placa bacteriana.
- Raspagem.
- Marcar os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho.
- Elaborar relatório mensal dos serviços realizados na clínica odontológica, bem como nas aplicações do flúor.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do Diretor de Departamento de Assistência à Saúde.

*** Especificações**

Instrução: 2º grau completo e curso específico

Experiência: Não requer

Responsabilidade: Por equipamento

*** Ascensão:**

* **Procedência:** Auxiliar de Higiene Dental

* **Acesso:** Odontólogo



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Título do Cargo

AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL

*** Descrição Sumária**

Executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos servidores em nível de clínica odontológica.

*** Descrição Detalhada**

- Receber os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades.
- Orientar em nível de profilaxia, junto aos pacientes.
- Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, visando facilitar e agilizar o trabalho feito pelo mesmo, tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos para o profissional.
- Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentárias.
- Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como fazer a troca das brocas.
- Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico Ter sido realizado pelo dentista.
- Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas, para ser utilizado pelo profissional.
- Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças.
- Preparar, acondicionar e esterelizar os materiais.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do Diretor de Departamento de Assistência à Saúde.

-

*** Especificações**

Instrução: 1º grau completo

Experiência: Até seis meses

Responsabilidade: Por materiais

*** Ascensão:**

Procedência: Agente de Saúde

Acesso : Técnico em Higiene Dental



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Título do Cargo

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

*** Descrição Sumária**

Desempenhar as atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas e que não exigem tecnologia especial, auxiliando no trabalho de análises laboratoriais, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças.

*** Descrição Detalhada**

- Realizar a preparação do instrumental para a coleta de materiais, empregando os meios recomendados para realização dos diversos tipos de exames requisitados.
- Executar exames e enumerar todos de acordo com o nome e o número de cada paciente.
- Fazer diluições de material para exame, coloração de lâminas e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados.
- Coletar sangue e confeccionar lâminas.
- Auxiliar nas análises de sangue, urina e fezes e outras secreções, valendo-se dos seus conhecimentos e seguindo orientações superior.
- Proceder a lavagem de materiais e instrumentos utilizados para realização dos exames laboratoriais.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do Diretor do Departamento de Assistência à Saúde.

*** Especificações**

Instrução: 1º grau completo

Experiência: até seis meses

Responsabilidade: Por material, equipamento

*** Ascensão:**

*** Procedência:** Auxiliar de Farmácia

*** Acesso :** Técnico de Laboratório



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Título do Cargo **AGENTE DE SAÚDE**

*** Descrição Sumária**

Executar tarefas básicas de informações à indivíduos grupos , visando à instrução em geral para prevenção de doenças e promoção da saúde .

*** Descrição Detalhada**

- Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e ou primários para a prevenção de doenças.
- Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidade, seguindo instruções do seu superior.
- Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações.
- Elaborar relatórios e boletins de produção de acordo com as atividades executadas, que permitem levantar dados estatísticos e para a comparação do trabalho.
- Realizar outras tarefas correlatas à função e seguindo ordens de seu superior.

*** Especificações**

Instrução : 1 grau completo

Experiência : não requer

Responsabilidade : Materiais

*** Ascensão:**

*** Procedência :**

*** Acesso: Auxiliar de Enfermagem**



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Título do Cargo AUXILIAR E ENFERMAGEM

*** Descrição Sumária**

- Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos em nível de prevenção e assistência, tanto a nível ambulatorial quanto do Pronto Atendimento.

*** Descrição Detalhada**

- Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo.
- Arrumar e manter em ordem a limpeza no ambiente de trabalho, seguindo processos rotineiros.
- Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, retirada de pontos, etc.
- Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso.
- Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar.
- Fazer coleta para exame de câncer ginecológico.
- Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças.
- Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação.
- Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios.
- Preencher e acondicionar materiais para esterilização em autoclave e estufa.
- Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções.
- Orientar o paciente no período pós-consulta.
- Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente.

EPIDEMIOLOGIA

- Conhecer os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas.
- Acompanhar junto com a equipe, a tratamento dos pacientes com doenças-contagiosas notificadas para o devido controle das mesmas.
- Realizar visitas aos hospitais para a notificação dos mesmos.

PRONTO ATENDIMENTO

- Observar o quadro apresentado pelos pacientes que chegam, dando prioridade aos de maior gravidade.
- Encaminhar o paciente ao consultório médico, juntamente com a ficha.
- Prestar assistência imediata e direta de enfermagem aos pacientes graves, assistindo ao médico plantonista e enfermeiro sob sua orientação.
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo a critério do Diretor do Departamento de Assistência à Saúde.

*** Especificações**

Instrução: 3º grau completo em medicina

Experiência: não requer

Responsabilidade: Por equipamento e aparelhos

* **Ascensão: Procedência:**

Acesso: Sanitarista



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Título do Cargo

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

*** Descrição Sumária**

Atender as necessidades dos pacientes portadores de diferentes doenças preparando-os para exames, consultas e outras. Atua sob a supervisão do enfermeiro, para auxiliar no bom atendimento aos pacientes.

*** Descrição Detalhada**

- Realizar trabalhos dentro dos setores a que forem determinados, conforme determinação do enfermeiro.
- Preparar e esterilizar material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico.
- Aplicar injeções intra-musculares e endovenosas conforme determinações médicas para tratamento de pacientes, orientando-os sobre reações físicas que poderão ocorrer.
- Prestar atendimento domiciliares, conforme solicitações e sob ordens da chefia imediata.
- Fazer coletas de materiais para exames de Laboratórios.
- Executar tarefas correlatas ao cargo e a critério do seu chefe imediato.
- Realizar atividades de Enfermagem em geral, em especial a pacientes de maior risco e com cuidados mais complexos.
- Auxiliar o enfermeiro no planejamento e organização das atividades de Enfermagem, a nível preventivo e curativo.

*** Especificações**

Instrução: 2º grau completo, com curso Técnico de Enfermagem.

Experiência : não requer

Responsabilidade: Equipamentos, materiais e supervisão

*** Ascensão:**

*** Procedência :** Auxiliar de Enfermagem

*** Acesso:** Enfermeiro (a).



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Título do Cargo

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

*** Descrição Sumária**

- Desempenhar atividades de Laboratório relacionadas a análises clínicas e que não exigem tecnologia especial, realizando exames simples, auxiliando nas análises mais complexas e realizando os trabalhos de apoio a estas tarefas, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças.

*** Descrição Detalhada**

- Proceder a coleta de material, empregando instrumentos recomendados.
- Executar exames e outros trabalhos de natureza simples, tais como elaboração de lâminas e cartes histológicos, semeadura e isolamento de germes.
- Utilizar aparelhos, agentes químicos e outros que auxiliam na obtenção de diagnósticos clínicos.
- Auxiliar nas análises de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outras, valendo-se dos seus conhecimentos e seguindo orientações de seu superior, visando a obtenção mais rápida de resultados.
- Realizar tarefas simples no laboratório, visando aliviar o responsável pelos serviços.
- Registrar e arquivar cópias dos resultados dos exames.
- Zelar pela assepsia, conservação e recolhimentos do material e equipamentos utilizados.
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo e a critério do seu superior.

*** Especificações**

Instrução: 2º grau completo, com curso Técnico

Experiência: não requer

Responsabilidade: Equipamentos e materiais .

~~Ascensão:~~

~~Procedência:~~ Bioquímico

Acesso: Enfermeiro (a)



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Título do Cargo TÉCNICO EM RAIOS X

*** Descrição Sumária**

Recepcionar e atender pacientes para realização de exames radiológicos, onde deverá posicionar adequadamente o paciente na mesa de exame e acionar o aparelho de RX, atendendo as requisições médicas.

*** Descrição Detalhada**

- Receber os pacientes, encaminhando-os ao local determinado para realização.
- Selecionar os tipos de filmes a serem utilizados de acordo com o exame requisitado.
- Colocar o filme no chassi da máquina, posicionando-o e fixando marcas pré-estabelecidas para bater as chapas radiográficas.
- Colocar o paciente em condições físicas e posição correta para assegurar a validade do exame.
- Acionar o aparelho de rx para a devida descarga de radioatividade necessária sobre a área a ser examinada.
- Encaminhar o chassi com filme à câmera escura, para ser feita a revelação do filme e fazer revelação.
- Registrar o número de radiografias realizadas.
- Controlar o estoque de filmes e a preparação dos tanques de revelação dos exames de raio x.
- Datilografar documentos relativos ao exame: nome do paciente, nome do médico requisitante e tipo realizado, para o respectivo laudo.
- Entregar os resultados de exames de raio x aos pacientes.
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do Diretor do Departamento de Assistência à Saúde.

*** Especificações**

Instrução : 2º grau completo curso específico em Rx.

Experiência : até seis meses

Responsabilidade : Equipamentos.

*** Ascensão:**

*** Procedência:**

*** Acesso: Carreira Isolada**



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Auxiliar do Cargo
AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL

*** Descrição Sumária**

Colaborar na prestação de serviços de âmbito social, visando atendimentos e agilização dos serviços de assistência social prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

*** Descrição detalhada**

- Realizar entrevistas de triagens de casos a serem encaminhados posteriormente pela assistente social, como necessidades de transporte a pacientes imobilizados e carentes, necessidades de tratamento fora do domicílio como alcoólatras, psicóticos e outros casos de enfermidades severas que o município não dispõe de atendimento subsidiado.
- Fazer triagem em casos de auxílio para aquisição de medicação e exames que o Sistema de Saúde não oferece.
- Marcar entrevistas com a assistente social.
- Fazer visitas domiciliares a pacientes indigentes, abandonados pela família e outros casos em que a assistente social esteja assessorando.
- Arquivar documentos.
- Agendar consultas.
- Prestar vários tipos de informações e orientações aos usuários do Sistema de Saúde Municipal.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do Diretor do Departamento de Assistência à Saúde.

*** Especificações**

Instrução: 1º grau completo

Experiência: não requer

Responsabilidade: por material de expediente

*** Ascensão**

*** Procedência:**

*** Acesso:** assistente social



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Título do Cargo AUXILIAR DE FARMÁCIA

*** Descrição Sumária**

Realizar tarefas de atendimento aos pacientes que solicitam medicamentos mediante a apresentação da receita médica .

*** Descrição Detalhada**

- Atender no balcão da farmácia pessoas que chegam solicitando medicamentos .
- Verificar a receita e fornecer medicamentos , orientando o paciente sobre o uso corretos.
- Armazenar os produtos nas prateleiras da farmácia , desempacotando-os e colocando-os ordenadamente para facilitar da identificação e controle dos mesmos.
- Fazer pedidos de medicamentos que há necessidades de reposição .
- Verificar sempre o prazo de validade dos produtos em estoques .
- Zelar pela limpeza das prateleiras e outras áreas de trabalho , conservando em boas condições de aparência e uso .
- Procurar formas de resolver os problemas de falta de medicamento para pessoas carentes , verificando com o médico a possível troca por um produto equivalente e/ ou encaminhar os pacientes para a assistência social . Ver formas de conseguir auxiliar para aquisição dos mesmos.
- Comunicar por escritos diariamente em todos os consultórios os medicamentos e dosagens que existem no posto .
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critérios do diretor do departamento de assistência à saúde .

*** Especificações**

Instrução : 1º grau completo

Experiência : Até seis meses

Responsabilidade : Medicamentos

*** Ascensão:**

*** Procedência :**

*** Acesso:** Auxiliar de medicamentos



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Título do Cargo AUXILIAR DE SANEAMENTO

*** Descrição Sumária**

Realizar atividades básica nas ações de saneamento visando a fiscalização e o cumprimento das normas da legislação do programa de saneamento básico / epidemiológico do município.

*** Descrição Detalhada**

- Realizar ações de saneamento básico , com o atendimento de reclamações publicadas , encaminhando as reclamações aos. Inspectores .
- Atender ao publico em relação a solicitação de liberação de licença sanitárias , protocolo e arquivo dos estabelecimentos comerciais .
- Arquivar fichas de aprovação de projetos e habite-se .
- Trabalhar para conscientização da população em relação aos riscos de falta de saneamento e higiene.
- Preencher relatórios diários de atividades .
- Coletar amostras de água e outros produtos onde há suspeitas de contaminação e prejuízo à saúde publica , para exame em laboratório .
- Fazer a inspeção sanitária nos abatedores de aves , suínos , ovinos e bovinos .
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critérios do diretor do departamento de vigilância à saúde .

*** Especificações**

Instrução : 1º grau completo

Experiência : não requer

Responsabilidade : Material , equipamentos

*** Ascensão:**

*** Procedência :**

*** Acesso : inspetor de saneamento**



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI PROMOÇÃO VERTICAL

AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL
ASSISTENTE SOCIAL

AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
ODONTÓLOGO

AUXILIAR DE FARMÁCIA
AUXILIAR DE LABORATÓRIO
TÉCNICO DE LABORATÓRIO
FARMACÊUTICO
FARMACÊUTICO INDUSTRIAL/BIOQUÍMICO

AGENTE DE SAÚDE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ENFERMEIRO

AUXILIAR DE SANEAMENTO
INSPETOR DE SANEAMENTO
TÉCNICO EM ALIMENTOS
MÉDICO VETERINÁRIO

CATEGORIA SUPERIOR
SANITARISTA

CARGO ISOLADO
TÉCNICO EM RAIOS X



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VII TABELA DE CRÉDITOS

ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO
*Certificação da prestação ou participação em cursos de aperfeiçoamento, treinamento ou atualização, relativo ao interesse da instituição.	10 a 50 hs	0,25
	51 a 150 hs	0,50
	151 a 300 hs	1,00
	acima de 300 hs	1,50
*Certificação em curso de especialização relativo aos interesses da instituição.	duração acima de 450 hs	2,00

* A certificação deve ser do período de avaliação.